

NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS

CNPJ nº 04.992.714/0001-84

NIRE: 33.3.0026999-1

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS

A **NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM sob o nº 02470-8, com sede na Praia do Flamengo, nº 200, Salas 2201 e 2301, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22210-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 04.992.714/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.3.0026999-1, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("**Emissora**"), vem, por meio desta comunicação, em cumprimento ao procedimento disposto na Cláusula 5.3 do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS*", conforme alterada ("**Escritura de Emissão**"), no âmbito da emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da terceira emissão, da Emissora, as quais foram objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Debêntures**"), comunicar à V. Sas. que a Emissora pretende realizar a Oferta de Resgate Antecipado Parcial das Debêntures ("**Oferta de Resgate Antecipado Parcial**"), nos termos especificados abaixo:

- (i) Objeto da Oferta de Resgate Antecipado Parcial: A Oferta de Resgate Antecipado Parcial será destinada à totalidade das Debêntures, mas terá como objeto 580.000 (quinhentos e oitenta mil) Debêntures, representando a quantidade máxima de Debêntures que não ultrapasse o Valor da Oferta de Resgate Antecipado Parcial (conforme abaixo definido) ("**Debêntures Objeto da Oferta de Resgate Antecipado Parcial**");
- (ii) Data da Oferta de Resgate Antecipado Parcial: 13 de junho de 2023 ("**Data da Oferta de Resgate Antecipado Parcial**");

- (iii) Valor da Oferta de Resgate Antecipado Parcial: O valor a ser pago pela Emissora será correspondente ao (a) saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Objeto da Oferta de Resgate Antecipado Parcial, acrescido (b) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data de pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento incluindo prêmio de resgate antecipado de 0,30 % (trinta décimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Parcial e a Data de Vencimento das Debêntures, incidente sobre (a) e (b) acima ("**Valor da Oferta de Resgate Antecipado Parcial**");
- (iv) Forma e Prazo de Manifestação dos Debenturistas: Os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado Parcial deverão se manifestar à Emissora por e-mail, a ser direcionado a manoel.cardoso@ntsbrasil.com; luiza.fridman@ntsbrasil.com; bruno.fontes@ntsbrasil.com, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do seguinte endereço eletrônico af.controles@oliveiratrust.com.br, no prazo de até 10 (dez) Dias corridos contados da data da presente comunicação, findo em 5 de junho de 2023 (inclusive) ("**Data Limite de Adesão**");
- (v) Excesso de Demanda: Caso na Data Limite de Adesão seja verificada a adesão de Debenturistas representando uma quantidade de Debêntures superior às Debêntures Objeto da Oferta de Resgate Antecipado Parcial, o resgate antecipado deverá ser realizado mediante sorteio, coordenado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que os Debenturistas sorteados serão informados pelo Agente Fiduciário, por e-mail, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da Data da Oferta de Resgate Antecipado Parcial; e
- (vi) Outras informações: A Oferta de Resgate Antecipado Parcial ocorrerá de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3, considerando que as Debêntures estão custodiadas eletronicamente na B3.

Termos em maiúscula utilizados nesta comunicação e não aqui definidos terão o significado a eles conferidos nos termos da Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023.

NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS